



NÚCLEO DE PRÁTICA

DIREITO

ATIVIDADES 2024 5º ANO



Centro Universitário de Bauru

Curso de Graduação em Direito (Bacharelado)

Núcleo de Prática

Caderno de Atividades

5º Ano – Trabalhista

Diurno e Noturno

FINALIDADE DAS ATIVIDADES

Fazer com que os alunos do Núcleo de Prática, diante de situações simuladas e reais, desenvolvam soluções mediante a elaboração de peças processuais práticas e relatórios circunstanciados relacionados ao cotidiano da operação e aplicação do Direito.

RESUMO DE NORMAS PREVISTAS NO REGULAMENTO

Caderno de Prática Trabalhista (disciplina semestral)

As atividades que constam nesse caderno deverão ser entregues rigorosamente nos prazos estabelecidos pelo professor da disciplina de Prática Trabalhista e poderão ser elaboradas individualmente ou, no máximo, por dupla de alunos. A falta de entrega de uma das peças práticas não poderá ser substituída por qualquer outra atividade.

No caso de o acadêmico, no final do ano letivo, não atingir a pontuação mínima para aprovação, deverá se submeter a exame final que poderá consistir na elaboração de uma peça prática ou a critério do professor da disciplina, devendo atingir a pontuação exigida no Regulamento do Centro Universitário.

As peças elaboradas pelos acadêmicos matriculados na matéria de Prática Trabalhista deverão ser entregues de acordo com o cronograma estabelecido e informado pelo Professor da disciplina em sala de aula, recebendo a avaliação de **0 (zero) a 10 (dez)**.

O Caderno de Atividades Práticas Trabalhista está disponibilizado ao aluno para download no site da ITE, conforme o link <https://www.ite.edu.br/paginas/pratica-juridica-bauru>.

A nota da avaliação da disciplina de Prática Trabalhista (disciplina semestral) será representada pela **média** aritmética das peças exigidas pelo professor, com a atribuição de nota de **0 (zero) a 5 (cinco)**, **somada** a nota da **avaliação**

(prova) que receberá o valor de **0 (zero) a 5 (cinco)**, devendo obedecer o seguinte critério: **(Média das Peças) + (Nota da prova) = Nota Final (NF)**.

O Núcleo de Prática Jurídica estará aberto para atendimento de segunda a sexta-feira, no período da manhã das **8h às 12h** e da noite das **18h às 22h**, não servindo como pretexto para justificativa de entrega de atividade fora do prazo o seu fechamento nos demais horários.

Às atividades desse Caderno de Prática Trabalhista que não forem entregues no prazo estabelecido serão atribuídas a nota **0 (zero)**, conforme regulamento aprovado pelo Conselho Departamental, sendo, porém, respeitados os afastamentos deferidos pela instituição de acordo com o seu regimento em vigor, não se estendendo a prorrogação, decorrente do afastamento de um ao outro componente da dupla.

INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO FÍSICO

Para a realização do protocolo físico o aluno deverá se dirigir ao Núcleo de Prática Jurídica, **Bloco 04, Sala 227 (Cartório)** e observar as seguintes exigências indispensáveis para a protocolização física:

- **Da obediência dos horários:** Para evitar o risco de eventual intempestividade, o protocolo físico deverá ser realizado respeitando o horário de atendimento do cartório.

- **Da identificação do aluno:** Todas as atividades protocoladas deverão apresentar, necessariamente, o cabeçalho contendo a identificação do(s) aluno(s), Ano, Turma, Período e Registro Acadêmico (RA).

- **Da 2ª via do protocolo:** quando da realização do protocolo das atividades, o acadêmico deverá disponibilizar folha de cópia da atividade para que seja protocolizado o canhoto de 2ª Via do protocolo.

- **Da necessidade de requerimento:** Toda e qualquer mudança referente a turma, período, revisão de nota de atividade, pedido de entrega de atividade fora do prazo, junção ou dissolução de eventual dupla, dentre outros, deverá, obrigatoriamente, ser requerida ao Núcleo de Prática Jurídica, mediante a protocolização de requerimento formalizado sob a orientação das colaboradoras para cada caso. Todos os requerimentos deverão ser encaminhados ao Supervisor do Núcleo de Prática Jurídica.

- **Prazos para requerimento e recursos:** O prazo para pedido de revisão de nota será de **5 (cinco) dias** contados da data da divulgação da nota na área do

aluno. Para o pedido de entrega de atividade fora do prazo, o prazo será de 5 (cinco) dias, contados da data limite para a entrega da atividade.

INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO ONLINE

Para a protocolização pela via eletrônica das atividades, relatórios e requerimentos o aluno deverá seguir as orientações e exigências apresentadas pelo professor da disciplina no transcorrer das aulas letivas.

- **Dos e-mails:** As atividades enviadas por meio eletrônico deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, no e-mail informado pelo professor em sala de aula. Somente serão aceitos e-mails com atividades enviadas em arquivo único, formato PDF e com a identificação do nome e RA do aluno.

- **Da obediência da data e horário para envio dos e-mails:** Para evitar o risco de eventual intempestividade, a protocolização on-line deverá, obrigatoriamente, ser realizada até às **23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do prazo final estabelecido e informado pelo professor da disciplina.

- **Da identificação do aluno nas atividades:** As atividades protocoladas por via eletrônica também deverão apresentar o cabeçalho de identificação do aluno, constando o Ano, Turma, Período, Nome Completo e Número do Registro Acadêmico (RA) do aluno ou dupla.

- **Do peticionamento eletrônico no simulador:** As atividades protocolizadas de forma eletrônica no Simulador deverá observar as orientações ministradas pelo Professor da disciplina em aula. Diante de qualquer **problema técnico** no acesso ao sistema de peticionamento, o aluno deverá acionar o Suporte Técnico, no contato (14) 99110-3737 (Oliver).

OBSERVAÇÕES

Os nomes e qualificações apresentados em todos os problemas são fictícios e, se houver alguma semelhança deles com a realidade, terá sido mera coincidência.



PRÁTICA TRABALHISTA

PEÇA 1

Data da entrega ___/___/2024

Petição Inicial – Reclamação Trabalhista

Katia Fonseca da Silva, brasileira, solteira, mecânica montadora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.267.823-0 SSP/SP e do CPF nº 101.583.154-19, endereço eletrônico leticiasilva@gmail.com, residente e domiciliada na Rua João Serra, nº 80-2, Jardim Paraíso, CEP 55600-000, na cidade de Bauru/SP, procura você, como advogado(a) afirmando que foi empregada da Airplanes Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 123.456.789/0001-02, com sede na Avenida Brasil, 100, Distrito Industrial, São Paulo/SP, no período de 10/01/2018 a 20/06/2022, exercendo a função de mecânica montadora. Informa que desde o início do contrato de trabalho atuou nas dependências da sociedade empresária Embrasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 789.456.123/0001-02, com sede na Avenida Paulista, 200, Distrito Industrial, CEP 18600-000, Botucatu/SP, pois existe contrato de prestação de serviços entre ambas as empresas.

Afirma que foi registrada, exibindo sua CTPS Digital. Apresenta holerite com indicação de último salário base no importe de R\$ 3.000,00, sendo este o único título constante no citado documento.

Em 20/06/2023 Katia foi dispensada, sem justa causa, recebendo comunicação de aviso prévio indenizado. Ocorre que, ultrapassado o prazo legal, a empregadora não realizou o pagamento das verbas rescisórias, sequer recebendo o saldo salarial e as férias vencidas no período aquisitivo de 2022/2023, alegando dificuldades.

Inconformada com a situação, solicita análise dos documentos e da antiga relação de emprego, indagando-o se há algum direito eventualmente não respeitado pela ex-empregadora. Afirma que possui interesse em ajuizar ação para postular eventuais direitos violados. Ademais, afirma estar com dificuldades financeiras e questiona quanto a possibilidade de acesso imediato ao saldo de FGTS e seguro-desemprego.

Elabore a peça prático-profissional que melhor defenda os interesses de Letícia, sem usar dados ou informações que não estejam no enunciado.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

Nos casos em que a lei exigir liquidação de valores, não será necessário que o aluno a apresente, admitindo-se que o escritório possui setor próprio ou contratado especificamente para tal fim.

- Apresentar procuração ad judícia.

PEÇA 2

Data da entrega – ___/___/2024

Contestação com reconvenção

Vivox Serviços Telefônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 123.456.000/0001-02, com sede na Avenida Pacaembu, 100, Pacaembu, São Paulo/SP, recebeu citação para comparecimento em audiência inicial telepresencial designada para o dia 10/05/2023 na 4ª VT de São Paulo/SP, em razão de ação trabalhista nº 100-23/2023, distribuída em 05/01/2023 pelo ex-funcionário Roberto Cardoso, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade RG nº 3.267.003-0 SSP/SP e do CPF nº 111.222.333-44, endereço eletrônico ronaldo09@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 80-2, Centro, CEP 55600-000, na cidade de São Paulo/SP.

Roberto alegou que trabalhava como técnico de informática prestando suporte aos funcionários de seu empregador, em São Paulo/SP, tendo sido admitido em 01/04/2012. Uma vez que Roberto trabalhava apenas com suporte remoto, via sistema online, bem como em decorrência do estado de calamidade pública causado pela Pandemia do Covid-19, o empregador determinou, a partir de 01/05/2020, que Roberto trabalhasse em seu próprio domicílio, local onde o empregador instalou uma pequena central PABX para a recepção dos telefonemas, com valor de R\$ 8.000,00, bem como um computador modelo Sony Vaio com processador I10, com valor de R\$ 5.000,00, para que Roberto pudesse realizar o suporte remoto. As partes pactuaram, em contrato, que Roberto receberia por produção, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por suporte remoto realizado, além da importância de R\$ 300,00 para custeio e reembolso da conta de energia elétrica e internet.

Em 15/02/2022, Roberto foi dispensado por justa causa, por desídia, pois reiteradamente não cumpria com as tarefas enviadas pela empresa, sendo inclusive advertido por escrito e suspenso por duas oportunidades por faltas anteriores. Roberto recebeu as verbas rescisórias devidas, porém não devolveu os equipamentos do empregador.

Inconformado com a jornada de trabalho que realizou durante o período de teletrabalho, qual seja, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20hs, com uma hora de intervalo para refeição, sem receber por horas extraordinárias, Roberto ajuizou reclamação trabalhista, logo após a ruptura contratual, postulando horas extras e reflexos em 13º salários, férias + 1/3, DSR e FGTS referente ao período de 01/05/2020 a 15/02/2022, atribuindo aos pedidos o valor de R\$ 50.000,00. Também postulou o reconhecimento da natureza remuneratória do valor de R\$ 300,00 recebidos mensalmente a título de reembolso de despesas com a conta de luz e internet, com reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS, atribuindo o valor de R\$ 4.500,00. Por fim, postulou indenização por danos morais decorrentes de doença

ocupacional, atribuindo o valor de R\$ 50.000,00. No total, indicou como valor da causa a soma de R\$ 104.500,00.

Como advogado do empregador reclamado, redija a peça pertinente ao caso.

- Apresentar procuração ad judícia.

PEÇA 03

Data da entrega – ___/___/2024

Recurso Ordinário

Tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Botucatu/SP a RT nº 000153-80.2023.5.09.0025, ajuizada em 06/02/2023 por José Carlos de Godoy, assistido por advogado particular, contra a sociedade empresária Supermercado Paulistano Ltda. Em síntese, estes são os principais dados contratuais: Contrato de trabalho - admissão em 10/05/2018 e demissão sem justa causa em 15/01/2022. Última remuneração: R\$ 3.000,00. Função: gerente geral. Local de trabalho: filial de Botucatu/SP.

Após o encerramento da instrução processual, foi proferida a seguinte sentença:

“1. EQUIPARAÇÃO SALARIAL: foi deferida a equiparação salarial do autor com o empregado Régis Raul Montanha, concedendo uma diferença salarial de R\$ 1.000,00 mensais, durante todo o contrato de trabalho, pois o paradigma exercia a mesma função do reclamante atuando na filial da empresa localizada em Bauru/SP;

2. NATUREZA SALARIAL DO REEMBOLSO DAS MENSALIDADES ESCOLARES: foi deferida a integração do reembolso das mensalidades escolares pagas à remuneração do autor, porque ela era paga mensalmente pela empresa, caracterizando verba remuneratória pela sua habitualidade, conforme se verificou dos contracheques que foram juntados aos autos; A empresa, como forma de incentivo à educação, reembolsava a mensalidade do curso de administração de empresas frequentado pelo trabalhador.

3. DEPÓSITOS DE FGTS: foi deferido o depósito do FGTS na conta vinculada para o período de 5 meses no qual o autor ficou afastado pelo INSS em auxílio por incapacidade temporária previdenciária (antigo auxílio-doença comum, código B-31), período em que a empresa não recolheu o FGTS;

4. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: foram deferidos honorários advocatícios em favor do advogado do reclamante, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da liquidação.

Valor total da condenação arbitrado: R\$ 50.000,00.

Honorários advocatícios de 20% ao patrono do reclamante.

Concessão dos benefícios da Justiça gratuita ao reclamante.

Custas arbitradas em R\$ 1.000,00.”

Documentos juntados pelas partes: contracheques, cartões de ponto, TRCT, CNIS, laudos médicos.

Considerando que todos os fatos apontados são verdadeiros e não cabendo Embargos de Declaração, visto que a decisão foi clara em todos os aspectos, **apresente a peça pertinente aos interesses da empresa, sem criar dados ou fatos não informados**. A peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão.

PEÇA 04

Data da entrega – ___/___/2024

Mandado de Segurança

Fernanda Lira ajuizou reclamação trabalhista contra a sociedade empresária Fordex Serviços Especializados Ltda e Toyola Indústria Automobilista Ltda., em 30 de janeiro de 2023, requerendo o reconhecimento da Estabilidade Gestante, com sua imediata reintegração, mediante concessão de tutela antecipada, bem como o pagamento do adicional de insalubridade. Fernanda Lira explicou, na petição inicial, que trabalhou como mecânica, de 01/10/2022 a 01/01/2023, como trabalhadora temporária, nos termos da Lei nº 6.019/74. Informou que foi submetida a contato habitual e permanente com hidrocarbonetos, bem como exposta à ruídos acima dos limites de tolerância, não recebendo qualquer equipamento de proteção individual da ex-empregadora. Acrescentou que em 30/12/2023 descobriu que estava grávida e comunicou o empregador, porém o contrato se encerrou na data previamente pactuada, em 01/01/2023. Devidamente citadas, ambas reclamadas apresentaram defesa. A empregadora apresentou contestação, afirmando que o ambiente de trabalho não era insalubre, bem como que fornecia todos os equipamentos de proteção à empregada, requerendo assim a improcedência do pedido. Quanto ao pedido de reintegração, sustentou que havia pactuado contrato temporário por prazo determinado e que Fernanda estava ciente, desde a contratação, do termo final. A segunda reclamada limitou-se a negar qualquer responsabilidade por verbas trabalhistas, sustentando ser mera tomadora de serviços. Em audiência não houve acordo e então o juiz concedeu a tutela postulada, determinando a reintegração de Fernanda em 48 horas, sob pena de multa diária. Com base no Art. 195, § 2º, da CLT, determinou de ofício a realização de prova pericial. Além disso, o magistrado fixou os honorários periciais em R\$ 2.000,00, determinando que a primeira reclamada antecipasse a quantia em 10 dias, sob pena de execução forçada, e que a prova técnica somente tivesse início após o depósito. A sociedade empresária protestou contra a decisão, ponderando que ela violaria normas jurídicas, mas o juiz consignou o protesto na ata e manteve intacta a decisão. Ainda na audiência, o titular da sociedade empresária pediu a palavra e, aflito, explicou que o seu negócio ainda sofria o efeito da pandemia, e que se precisasse dispor dos R\$ 2.000,00 determinados pelo juiz, não teria como fechar a folha de pagamento dos funcionários naquele mês. Sabe-se que a reclamação trabalhista em questão tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Jaú/SP sob o número 0000728-84.2022.5.15.0000, e que a audiência em questão ocorreu há uma semana.

QUESTÃO: Você, como advogado(a) da sociedade empresária Fordex Serviços Especializados Ltda, de acordo com o entendimento consolidado do TST, elabore a medida judicial adequada para tentar reverter a decisão.

ATIVIDADE 05

Data da entrega – ___/___/2024

Homologação de Acordo Extrajudicial

Augusto César Carvalhoso, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 3.267.823-0 SSP/SP e do CPF nº 101.583.154-19, endereço eletrônico tavares@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Amando Lúcio, nº 80-2, Jardim Brasil, CEP 55600-000, na cidade de Jaú/SP, procura você, na condição de advogado(a), em 27/04/2022, relatando que trabalha como fisioterapeuta na Associação Atlética Jauense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 123.456.000/0001-02, com sede na Avenida Zezinho Magalhães, 100, Centro, Jaú/SP. Afirma que possui interesse em se transferir para o exterior e por tal razão procurou a empregadora para realizar um acordo visando a rescisão contratual de forma amigável.

Relata que as partes alcançaram um denominador comum e te procura para que possa assessorá-lo na conclusão da transação. Esclarece que a empregadora solicitou, como condição para a realização do acordo, que ele fosse homologado judicialmente para prevenção de futuro litígio e encerramento definitivo da relação jurídica.

As condições entabuladas pelas partes são:

Dados contratuais: admissão em 10/01/2015. Rescisão em 01/05/2023. Último salário de R\$ 3.500,00. Não há férias ou 13º salários vencidos.

Rescisão contratual na modalidade de acordo, nos termos do Artigo 484-A da CLT. Objeto: verbas rescisórias, com inclusão da multa do art. 477, §6º da CLT e liberação parcial do saldo de FGTS, nos termos da lei.

Data de pagamento: Em duas parcelas iguais, com vencimento da primeira na data da assinatura do acordo e a segunda trinta dias após.

Forma de pagamento: através de depósito em conta bancária a ser indicada pelo trabalhador.

Cláusula penal: 50% e vencimento antecipado de parcelas.

Custas processuais rateadas pelas partes. Cada parte arcará com os honorários de seu procurador.

Augusto César lhe apresenta extrato atualizado do FGTS. As partes estabelecem que haverá anotação da data de saída em CTPS em 01/05/2023, bem como que solicitarão a liberação do saldo de FGTS através de alvará judicial.

Elabore, na condição de advogado(a), em conjunto com o advogado(a) da empregadora, Dr. Carlos Pacheco de Melo, OAB/SP 500.000, a peça prático-profissional que melhor defenda os interesses de Murilo, sem usar dados ou informações que não estejam no enunciado.

Obs: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

ATIVIDADE 06

Data da entrega: Data da Avaliação P2

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS REAIS

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS REAIS

O(A) acadêmico(a) deverá comparecer a vara do trabalho de sua cidade, identificar-se como estudante de Direito e solicitar ao juiz Titular da Vara, autorização para assistir à audiência, que lhe foi determinada pelo professor. Após assisti-la, o(a) acadêmico(a) solicitará ao Juiz que presidiu os atos que assine a folha de frequência, que será fornecida pelo Cartório do Núcleo de Estágios - Prática Jurídica, devidamente preenchida com todos os dados referentes ao processo cuja audiência presenciou. No decorrer da audiência, o(a) acadêmico(a) deverá anotar os dados que achar importante em folha separada. Após a audiência, o(a) acadêmico(a), munido dos dados que colheu, deverá elaborar um relatório circunstanciado do ocorrido.

Este relatório deverá ser digitado, em papel sulfite, espaço 2 (dois) simples e anexado à folha de frequência, caso não seja suficiente o espaço de relatório existente no verso da folha de frequência, para ser protocolado no Cartório de Prática Jurídica na data determinada.

O acadêmico deverá após o término da audiência acessar o sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (www.trt15.jus.br) e, em posse do número do processo, acessar o sistema e imprimir a cópia da Ata da Audiência de Instrução, a qual deverá ser anexada ao relatório.

O acadêmico(a) deverá assistir a quatro (04) audiências, sendo duas (02) iniciais e duas (02) de instrução (rito ordinário ou sumaríssimo). O objetivo do relatório das audiências é integrar o(a) acadêmico(a) com o ambiente forense, assistindo a audiências, podendo analisar de perto a atuação dos juízes, promotores e advogados. O relatório das audiências será computado como atividade do último bimestre, não podendo ser substituídos por outras atividades como processos e audiências simuladas ou trabalhos extraclasse.

OBSERVAÇÃO: os nomes, qualificações e atos apresentados em todos os problemas são fictícios e adaptados, extraídos da experiência comum do corpo docente, bem como de exames da Ordem dos Advogados do Brasil. Se houver alguma semelhança dos mesmos com a realidade, terá sido mera coincidência.